

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Sistemas de Produção	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	48		108	4
Estágio	621 — Produção Agrícola e Animal.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	810	30
<i>Total</i>					1215	675	2026	810	3241	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209254164

Aviso n.º 755/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 3 de junho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Guias da Natureza pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior:
Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Educação
- 2 — Curso técnico superior profissional:
T135 — Guias da Natureza
- 3 — Número de registo:
R/Cr 88/2015
- 4 — Área de educação e formação:
812 — Turismo e Lazer
- 5 — Perfil profissional:
5.1 — Descrição geral:

Conceber, planear, gerir, avaliar e supervisionar programas, visitas e atividades de educação ambiental e de lazer e de bem-estar em ambientes predominantemente naturais, executar visitas guiadas em meio natural e rural, fornecendo informação de qualidade e ajustada aos grupos de visitantes, promover o respeito pelo ambiente e a utilização sustentada dos recursos naturais com base na prática efetiva da educação ambiental, colaborar em programas de monitorização ambiental e integrar equipas locais para a divulgação do património e para a promoção do desenvolvimento local.

5.2 — Atividades principais:

- a) Conceber e planear visitas guiadas em meio natural e rural, assegurando o respeito pelo ambiente e a utilização sustentada dos recursos;
- b) Conceber e planear visitas de grupos com objetivos específicos (por exemplo birdwatching, canoagem, cicloturismo, entre outros);
- c) Executar visitas guiadas em meio natural e rural, fornecendo informação de qualidade e garantindo as condições de segurança;
- d) Organizar e dinamizar atividades de educação ambiental de acordo com a especificidade e as motivações do público-alvo;
- e) Produzir e utilizar materiais informativos, em diferentes suportes, relevantes para cada uma das atividades concebidas;
- f) Acompanhar e colaborar com equipas de investigação em projetos e ou programas de monitorização ambiental;
- g) Integrar equipas locais para a promoção e divulgação dos recursos e das atividades de lazer e de bem-estar em ambiente natural e rural;
- h) Avaliar e supervisionar projetos e atividades implementadas em meio natural e rural.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos profundos da estrutura e do funcionamento dos ecossistemas;
- b) Conhecimentos especializados do património natural local;
- c) Conhecimentos especializados do património cultural local;
- d) Conhecimentos profundos dos impactos da ação humana na natureza;
- e) Conhecimentos abrangentes sobre os princípios da sustentabilidade, nomeadamente em termos económicos, sociais e ambientais;
- f) Conhecimentos abrangentes de técnicas de conservação de natureza;
- g) Conhecimentos abrangentes e especializados de metodologias de educação ambiental;
- h) Conhecimentos especializados de cartografia e informação geográfica;
- i) Conhecimentos especializados de técnicas de animação e de dinâmica de grupos;
- j) Conhecimentos especializados sobre atividades de turismo e de desporto de natureza;
- k) Conhecimentos fundamentais de direito ambiental e de legislação do turismo;
- l) Conhecimentos especializados de segurança e de primeiros socorros;
- m) Conhecimentos profundos de códigos de conduta em atividades na natureza;
- n) Conhecimentos especializados de logística e de planeamento;
- o) Conhecimentos especializados de avaliação e de supervisão de projetos e de eventos;
- p) Conhecimentos abrangentes de técnicas de censo e de monitorização;
- q) Conhecimentos abrangentes de técnicas de recolha e de análise de dados;
- r) Conhecimentos abrangentes das tecnologias de informação;
- s) Conhecimentos especializados sobre processos de comunicação;
- t) Conhecimentos especializados de línguas estrangeiras.

6.2 — Aptidões:

- a) Identificar e selecionar aspetos relevantes do património natural e cultural;
- b) Identificar as dinâmicas, as potencialidades e as vulnerabilidades dos patrimónios e dos territórios;
- c) Identificar, selecionar e preparar roteiros de interesse turístico e ou educativo em meio natural e rural;
- d) Identificar e mobilizar os recursos necessários para a implementação das visitas e ou atividades de forma eficiente e segura;
- e) Criar e adaptar roteiros de acordo com o interesse específicos dos visitantes;
- f) Conceber e dinamizar atividades de educação ambiental, adequadas às características do público-alvo;
- g) Avaliar o impacto das visitas no ambiente;
- h) Comunicar com recurso a um idioma e uma linguagem adequados ao público-alvo;

- i) Cumprir e fazer cumprir o código de conduta em atividades na natureza;
- j) Aplicar técnicas de cartografia e de gestão de informação geográfica adequadas à conceção e à divulgação de percursos e de eventos;
- k) Produzir e explorar materiais informativos e ou educativos adequados às características do público-alvo;
- l) Garantir as condições de segurança dos participantes e prestar os primeiros socorros adequados em caso de necessidade;
- m) Identificar e resolver situações imprevistas que condicionem a visita e ou atividade planeada;
- n) Interpretar a paisagem numa perspetiva informativa e educativa;
- o) Aplicar técnicas de censo e de monitorização adequadas aos projetos e ou programas de monitorização, em colaboração com equipas de investigação;
- p) Cumprir a legislação ambiental;
- q) Conceber soluções criativas de promoção e de divulgação de recursos e de atividades;
- r) Dinamizar equipas de trabalho multidisciplinares na definição de estratégias globais e integradas;
- s) Acompanhar, gerir e orientar projetos e eventos incluindo as respetivas equipas, numa perspetiva de melhoria contínua;
- t) Aplicar metodologias de avaliação e conceber instrumentos de recolha de dados adequados aos objetivos da avaliação e ao objeto a avaliar;
- u) Tratar e interpretar os dados emergentes dos processos de avaliação;
- v) Mobilizar os resultados da avaliação na reestruturação dos percursos, projetos e atividades.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;
- b) Demonstrar autonomia na tomada de decisão e na resolução de problemas de complexidade intermédia;
- c) Demonstrar capacidade de liderança;
- d) Demonstrar flexibilidade, adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais;

- e) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com interlocutores diferenciados;
- f) Demonstrar capacidade de melhorar o seu desempenho profissional a partir dos resultados da avaliação;
- g) Demonstrar disponibilidade e capacidade na resolução de problemas ambientais;
- h) Demonstrar motivação e envolvimento nos projetos e nos eventos em que participa;
- i) Demonstrar respeito pelo ambiente e pelos códigos de conduta;
- j) Demonstrar respeito pelo valor do património natural e cultural;
- k) Demonstrar capacidade de utilizar eficientemente os recursos;
- l) Demonstrar capacidade de valorização e de respeito pelo trabalho de terceiros.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
812 — Turismo e Lazer	64	53 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	12	10 %
422 — Ciências do Ambiente	11	9 %
852 — Ambientes Naturais e Vida Selvagem	11	9 %
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	6	5 %
311 — Psicologia	6	5 %
223 — Língua e Literatura Materna	5	4 %
861 — Proteção de Pessoas e Bens	5	4 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes áreas:

- Português
Biologia e Geologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Portalegre	Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Ecologia	422 — Ciências do Ambiente.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52,5		72,5		125	5
Introdução ao Turismo	812 — Turismo e Lazer . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52,5		72,5		125	5
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52,5		72,5		125	5
Património Cultural	812 — Turismo e Lazer . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52,5		72,5		125	5
Património Natural	852 — Ambientes Naturais e Vida Selvagem.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52,5		72,5		125	5
Biodiversidade e Conservação da Natureza.	852 — Ambientes Naturais e Vida Selvagem.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Desporto de Natureza	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Planeamento, Supervisão e Avaliação de Projetos e Eventos.	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Segurança e Primeiros Socorros.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	52,5	37	72,5		125	5
Turismo de Natureza	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Animação e Dinâmica de Grupos.	311 — Psicologia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Cartografia e Conceção de Itinerários.	812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Educação Ambiental	422 — Ciências do Ambiente.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Espanhol	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Imagem e Divulgação Ambiental. Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> . 812 — Turismo e Lazer . . .	Técnica Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90	750	150 750	6 30
<i>Total</i>					915	487	2 085	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209253921

Aviso n.º 756/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 18 de maio de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Produção Industrial e Desenvolvimento de Produto — Cerâmica e Vidro pela Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Artes e *Design*.

2 — Curso técnico superior profissional: T123 — Produção Industrial e Desenvolvimento de Produto — Cerâmica e Vidro.

3 — Número de registo: R/Cr 71/2015.

4 — Área de educação e formação: 543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Conceber, planear e gerir as operações nas várias etapas do processo de produção industrial e de desenvolvimento de produtos de cerâmica e de vidro, considerando a otimização da qualidade e da quantidade da produção.

5.2 — Atividades principais:

a) Gerir as matérias-primas e planear composições de pastas cerâmicas, de vidros e de vidrados;

b) Supervisionar e coordenar a operação de equipamentos de transporte, mistura e térmicos (fornos de alta e de baixa temperatura) e máquinas de conformação, transformação e de acabamentos dos processos cerâmicos e vidreiros;

c) Planear e executar tarefas de controlo dimensional e geométrico de produtos e de ferramentas;

d) Controlar a qualidade dos produtos, mantendo-os ou rejeitando-os do processo de produção em função da análise dos defeitos;

e) Programar e coordenar as ações corretivas e a elaboração de relatórios de testes e de experiências de novas produções;

f) Coordenar as atividades de redução de consumos energéticos, redução de impacto ambiental e de responsabilização social;

g) Planear e coordenar auditorias internas e externas da certificação da qualidade, ambientais e outras e gerir as instruções técnicas dos respetivos manuais;

h) Gerir, planear e preparar tarefas sistemáticas em equipamentos e em sistemas de produção industrial;

i) Programar e gerir as atividades de manutenção geral e das ferramentas.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos fundamentais da história da cerâmica e do vidro;

b) Conhecimentos fundamentais de ecologia e de desenvolvimento sustentável;

c) Conhecimentos especializados de ciência e tecnologia do vidro;

d) Conhecimentos especializados de matérias-primas de cerâmica e vidro e ou minerais não metálicos;

e) Conhecimentos aprofundados de tecnologias oficinais de cerâmica e vidro;

f) Conhecimentos aprofundados de processamento cerâmico;

g) Conhecimentos aprofundados de processamento vidreiro;

h) Conhecimentos especializados de vidrados;

i) Conhecimentos fundamentais de desenho;

j) Conhecimentos fundamentais de desenho assistido por computador;

k) Conhecimentos fundamentais de metodologias e de ferramentas de *design*;

l) Conhecimentos especializados de propriedades e de aplicações dos produtos de cerâmica e do vidro;

m) Conhecimentos aprofundados de *design* e de desenvolvimento de produto de cerâmica e vidro;

n) Conhecimentos especializados de manutenção industrial;

o) Conhecimentos especializados de qualidade industrial;

p) Conhecimentos aprofundados de defeitos em produtos de cerâmica e de vidro;

q) Conhecimentos especializados de gestão e de organização da produção.

6.2 — Aptidões:

a) Selecionar matérias-primas e preparar pastas, vidros e vidrados;

b) Operar com máquinas e equipamentos dos processos cerâmicos e vidreiros;

c) Detetar, resolver e participar avarias das máquinas e dos equipamentos dos processos cerâmicos e do vidro;

d) Controlar o dimensionamento dos produtos e as ferramentas usadas na sua produção;

e) Analisar, organizar, avaliar e acompanhar a qualidade dos produtos identificando defeitos;

f) Utilizar ferramentas de desenho e interpretar os respetivos desenhos;